



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
LEONARDO IZIDORO



PROT N° 0460/25
Em, 21/03/2025
PI Izidoro

INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que promova a construção de uma via alternativa para dispensar os moradores do município de Casimiro de Abreu do pagamento do pedágio da Br 101.

JUSTIFICATIVA

É público e notório o impacto negativo do custo do pedágio da rodovia Br 101 na vida dos cidadãos Casimirenses, especialmente de Barra de São João e Rio Dourado.

Diante das diversas tentativas frustradas do Poder Público Municipal para reverter tal cobrança aos moradores de todos os distritos de Casimiro de Abreu, a única medida capaz de solucionar o problema é a construção de uma via alternativa contornando a praça de pedágio localizada em Rio Dourado.

O objetivo desta proposição é a elaboração dos estudos necessários e a construção de uma estrada alternativa, a qual reduzirá o custo de vida da população do nosso Município, barateará as tarifas do transporte público e garantirá o constitucional direito de ir e vir a todos os cidadãos de Casimiro de Abreu.

Casimiro de Abreu, 21 de Março de 2025

LEONARDO DA ROCHA IZIDORO
Vereador